



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2020/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517058/2019

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, nomeado(a) pelo Ato nº 14/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de janeiro 2019, inscrito(a) no CPF sob o nº 174.824.451-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 00655872 SESP/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica Nº 039/2019/SES, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2020, processo administrativo nº 517058/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) e indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ	36.325.157/0001-34
ENDEREÇO	RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, Nº08, ITAPOÁ, VILA VELHA-ES.
REPRESENTANTE:	CARLOS WELBER NUNES MAGRO RG:1434346 SPTC-ES CPF:074.180.827-70
CONTATO (FONE)	(27)3320-2203
E-MAIL:	licitacao@costacamargo.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, nos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual “Registro de Preço para eventual aquisição de medicamentos de forma a atender as seguintes unidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso: Centro Estadual de Referência em Média e Alta Complexidade (CERMAC); MT- HEMOCENTRO; Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU); Superintendência de Assistência Farmacêutica (SAF), Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais (CEOPE); Centro Integrado de Assistência

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05)
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • mt.gov.br





SES
Fis. _____
Rub. _____

Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

Psicossocial Adauto Botelho; Hospitais Regionais de Alta Floresta, Cáceres, Colíder, Rondonópolis, Sinop, Sorriso, Hospital Metropolitano de Várzea Grande e Hospital Estadual Santa Casa” (denominado - Lista VII)”, no(s) respectivo(s) item(ns)/lote(s) conforme especificado(s) no anexo I do edital de Pregão nº 039/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertada(s) na(s) proposta(s) são as que seguem:

COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES							
LOTES	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01	PROTAMINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML.	PROTAMINA	AM	2400	2,75	6.600,00	
13	RETINOL, ACETATO (VITAMINA A) 50.000 UI/ML + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 10.000 UI/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM NO MÍNIMO 20ML.	AD-TIL	FR	350	11,54	4.039,00	
VALOR TOTAL LOTE:						R\$ 10.639,00	

- **VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 10.639,00(dez mil e seiscentos e trinta e nove reais)**

2.2 O preço registrado deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, seguro e a entrega do bem no local indicado, bem como, todos os encargos (obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas, etc.), e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada por tais razões.

3 DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, e, fornecedores beneficiários, obedecendo às condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3.2 Considera-se órgão gerenciador e participante da Ata de Registro de Preços a Secretaria de Estado de Saúde - SES.

3.3 Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais adesos (na forma de Adesão Carona) na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto estadual nº. 840/2017 e alterações.

3.4 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo órgão participante, será restrita ao quantitativo informado neste instrumento.

4 DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A Fornecedora deverá realizar a entrega dos medicamentos para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fis. _____
Rub. _____

4.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.

5 DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES (ADESÃO CARONA)

5.1 Adesão Carona à Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser realizada por órgãos e entidades não participantes da licitação, mediante prévia e expressa autorização do órgão gerenciador (Secretaria de Estado de Saúde/SES/MT), que exigirá:

- a) Solicitação formal de utilização, com a indicação dos produtos ou serviços e quantitativos demandados;
- b) Comprovação da concordância da empresa registrada em fornecer os produtos ou prestar os serviços registrados, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os órgãos e entidades participantes, independente da utilização ou não do quantitativo registrado;

5.2 O quantitativo decorrente das adesões caronas à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.3 O órgão ou entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

5.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por seu Secretário de Estado ou outra autoridade a quem os poderes tenham sido delegados, emitirá a respectiva autorização formal.

5.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7 Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

5.8 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

5.9 As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo registrado.

6 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fis. _____
Rub. _____

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, competindo-lhe, ainda:

- a) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da Ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- d) Autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Ara de Registro de Preços;
- e) Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;
- f) Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

6.2 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a Ata de Registro de Preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

6.3 Os procedimentos administrativos e operacionais necessários ao exercício das atribuições e competências definidas no item 6.1 serão praticados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições e pela Superintendência de Aquisições, sem prejuízo da atuação de outras unidades quando houver necessidade.

7 DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, sendo que durante este período a fornecedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

7.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

8 DA EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

9 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 do Decreto Estadual n. 840/2017.

9.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fornecedora poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fis. _____
Rub. _____

9.3 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 9.1 e 9.2, passarão por análise contábil e jurídica, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

9.3.1 Deferido o pedido pela autoridade competente, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

9.4 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.5 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE solicitará formalmente a fornecedora à redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.6 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.7 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente, na pesquisa de estimativa de preços.

9.8 Alterados os preços registrados, oriundos de revisão ou reajuste, os órgãos e entidades que utilizaram ou aderiram à Ata de Registro de Preços serão comunicados para que apliquem a revisão em seus contratos.

9.9 Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

9.10 Os preços alterados oriundos de revisão ou reajuste deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10 DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- Se a fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Quando a fornecedora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- Quando a fornecedora requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.
- Os demais casos previsto no artigo 96 e 97 do Decreto Estadual 840 de 2017.

10.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fis. _____
Rub. _____

10.3 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10.4 A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados será analisado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

10.6 Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 O cancelamento do registro de preços será comunicado aos órgãos e entidades que o utilizaram.

11 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93;

11.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

11.3 Comparecer quando convocado no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

11.4 Os valores dos contratos deverão ser autorizados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, via SIAG, por meio de Ordem de Utilização da Ata, até o limite do valor registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão/Entidade Contratante.

12 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.3 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e local de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fis. _____
Rub. _____

e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL e demais ANEXOS.

13.2 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.2.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.3 As condições desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital e seus anexos, disponível no site Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o Edital.

13.4 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.

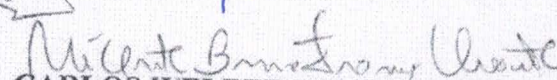
14 DO FORO

14.1 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes;

14.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2020


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE


CARLOS WELBER NUNES MAGRO
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

36.325.157/0001-34

COSTA CAMARGO COMÉRCIO
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Rua. Juez Alejandro Martínez de Castro Filho, 02
Itapoa - Cep.29.101-600

Vila Velha - ES

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05)
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • mt.gov.br



RECONHECIMENTO DE FIRMA. Reconhecido por semelhança a(s) firma(s) de VICENTE BRUNO FRANCA DE ARTE LOPES, e dou(s) da verdade. Vila Velha-ES, 05 de janeiro de 2020.

Saúdo Augusto dos Santos, escrevendo autorizado / SAOS
Selo: 024612,06/1904.07899/Cod.015
Enol.: R\$ 3,04 - Enc.: R\$ 0,81 - TOTAL R\$ 3,85
Consulte a autenticidade em: www.ifes.jus.br

CARTÃO VILA VELHA
Avenida Henrique Moscoso, 1151 - Centro - Vila Velha - ES - CEP: 29.101-600
Fone: (51) 3229-0565

CARTÃO VILA VELHA



84	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO 125MG EM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	NOVAFARMA	FA	12000	NOVA FARMA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 6,47	R\$ 77.640,00
88	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML	HALEX ISTAR	AM	83900	HALEXISTAR IND. FARM. AS	R\$ 0,30	R\$ 25.170,00
89	METOPROLOL 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. SERINGA PREENCHIDA 5ML OU AMPOLA 5 ML.	AZTRAZENEC	UN	2840	ONCO PROD DIST DE PROD HOSP E ONCO. LTDA	R\$ 21,30	R\$ 60.492,00
90	METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA.	AZTRAZENEC	CM	11000	ONCO PROD DIST DE PROD HOSP E ONCO. LTDA	R\$ 0,43	R\$ 4.730,00
91	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA.	AZTRAZENEC	CM	11300	ONCO PROD DIST DE PROD HOSP E ONCO. LTDA	R\$ 0,88	R\$ 9.944,00
92	METOTREXATO SÓDICO 2,5MG COMPRIMIDO.	BLAU	CM	2100	CIRURGICA SANTA CRUZ COM PROD HOSP LTDA	R\$ 0,71	R\$ 1.491,00
97	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO.	PRATI	CM	12200	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,12	R\$ 1.464,00
TOTAL						R\$	3.666.614,24

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT 13 de fevereiro 2020.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2020/SES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2020/SES.
PROCESSO: Nº 517058/2019
PREGÃO: 039/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: "Registro de Preço para eventual aquisição de medicamentos de forma a atender as seguintes unidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso: Centro Estadual de Referência em Média e Alta Complexidade (CERMAC); MT- HEMOCENTRO; Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU); Superintendência de Assistência Farmacêutica (SAF), Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais (CEOPE); Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho; Hospitais Regionais de Alta Floresta, Cáceres, Colíder, Rondonópolis, Sinop, Sorriso, Hospital Metropolitano de Várzea Grande e Hospital Estadual Santa Casa" (denominado - Lista VII) por um período de 12 meses"

RAZÃO SOCIAL: ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 02.192.932/0001-09

Endereço: R DO PIQUI Nº 71 - BAIRRO POCAO - CEP: 78.015-565- CUIABA-MT

Representante: **ADILSON DA SILVA GUIMARÃES**

RG: 901.807 SSP/MT CPF: 032.519.248-00

E-mail: adilvan@terra.com.br / adilvanirenevendas@gmail.com

RAZÃO SOCIAL: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.847.837/0001-10

Endereço: Av Anápolis Quadra 29-A Lt 06- Vila Brasília, Cep 74.911-360- Aparecida de Goiânia-GO

Representante: **SIDNEY DE CASTRO PEREIRA**

RG: 99372 MT SSP/GO CPF: 383.337.831-04

E-mail: licitacao03@cientificahospitalar.com.br

RAZÃO SOCIAL: CIRURGICA SANTA CRUZ COM PROD HOSP LTDA

CNPJ: 94.516.671/0002-34

Endereço: RUA LUIZ FAGUNDES, 1486- PICADAS DO SUL- CEP 88196-000 SÃO JOSÉ- SC

Representante: **DAIANE LIMBERGER DIAS**

RG N.º 7088054007 CPF: 009.539.730-26

E-mail: licitacoes@cirurgicasantacruz.com.br

RAZÃO SOCIAL: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 36.325.157/0001-34

Endereço: RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, Nº08, ITAPOÃ, VILA VELHA-ES

Representante: **CARLOS WELBER NUNES MAGRO**

RG:1434346 SPTC-ES CPF:074.180.827-70

E-mail: licitacao@costacamargo.com.br

RAZÃO SOCIAL: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51

Endereço: FAZ ESTANCIA CRISTALIA, CEP 13.974-900 - ITAPIRA- SP

Representante: **ADRIANO GOMES DOS SANTOS**

RG 30.329.399-8 CPF 281.036.848-13

E-mail: licitacao@cristalia.com.br

RAZÃO SOCIAL: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 04.027.894/0007-50

Endereço: AV PEDRO PASCOAL DOS SANTOS , Nº 110 PARQUE SUMARÉ- SUMARÉ-SP CEP: 13.178-561

Representante: **ADRIANO OLIVEIRA DE SOUZA**

RG: 45.491.437-4-SSP/SP CPF: 346.155.038-81

E-mail: dupatri@dupatri.com**RAZÃO SOCIAL: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELE-ME**

CNPJ: 03.250.803/0001-92

Endereço: RUA PROFESSOR JOAO FELIX, 635 - LIXEIRA - CUIABÁ/MT CEP: 78.008-435

Representante: **ANDREITE SPADA**

RG 14342804 -SSP/MT CPF: 992.663.001-44

E-mail: licitacao@distribuidorafama.com.br / famahospitalar@hotmail.com**RAZÃO SOCIAL: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**

CNPJ: 49.324.221/0016-90

Endereço: ROD. CORONEL- POLICIA MILITAR NELSON TRANCHESI,740 G, 02 A 05- ITAQUI-CEP 06696-110 ITAPEVI-SP

Representante: **VERÔNICA SAMPAIO DOS SANTOS**

RG N.º 23.289.765-7 CPF: 173.931.338-06

E-mail: Licitacao.br@fresenius-kabi.com**RAZÃO SOCIAL: HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 06.081.203/0001-36

Endereço: Rua Olimpíadas, 100 - 12º andar - Vila Olímpia - São Paulo - SP

Representante: **MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA**

RG: 28.797.194-6 SSP-SP CPF: 269.059.828-06

E-mail: licitacoes@oncoprod.com.br**RAZÃO SOCIAL: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 12.889.035/0001-02

Endereço: RUA RUBENS DERKS Nº 105 - BAIRRO INDUSTRIAL - CEP: 99.706-300- ERECHIM-RS

Representante: **SEDINEI ROBERTO STIEVENS**

RG: 1089436834 SJD/DI CPF: 004.421.050-70

E-mail: inovamed@inovamed-rs.com.br**RAZÃO SOCIAL: MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 25.2211.499/0002-98

Endereço: AV BOSQUE DA SAUDE - 140 - CEP-78050-070 - CUIABA-MT

Representante: **KARLA RIBEIRO DE CASTRO BRANQUINHO**

RG: 3135431 DGPC/GO CPF: 702.696.101-20

E-mail: msbrga@terra.com.br licitacaogna2@medcomerce.com.br**RAZÃO SOCIAL: NOVA FARMA INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA**

CNPJ: 06.629.745/0001-09

Endereço: AV BRASIL 1255 CIDADE JARDIM - ANÁPOLIS/GO CEP: 75.080-240

Representante: **JACKELINE BORGES ELIAS**

RG 5341105-SPTC/GO CPF: 032.689.961-83

E-mail: Jackeline.elias@fresenius-kabi.com**RAZÃO SOCIAL: ONCO PROD DIST DE PROD HOSP E ONCOLÓGICOS LTDA**

CNPJ: 04.307.650/0012-98

Endereço: Rua Tancredo Neves, 337- São Diogo- CEP: 29163-267, SERRA- ES

Representante: **MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA**

RG: 28.797.194-6 CPF: 269.059.828-06

E-mail: licitacoes@oncoprod.com.br / douglas.gama@oncoprod.com.br**RAZÃO SOCIAL: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Endereço: RUA PROF. LEÔNIDAS FERREIRA DA COSTA, 847- VL. PAROLIN- CEP 80.220-410, CURITIBA-PR

Representante: **SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN**

RG3.104.120-1 SSP-PR CPF: 457.063.879-15

E-mail: promefarma@promefarma.com.br / licitacao1@promefarma.com.br**RAZÃO SOCIAL: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**

CNPJ: 09.944.371/0001-04

Endereço: AV SANTOS DUMONT, 1355- SANTO ANTONIO- CEP 89218-105, JOINVILLE- SC

Representante: **JOSÉ PAULO GESSER**

RG: 1.545.724 CPF: 541.063.899-9

E-mail: licitacao@sulmedic.com**RAZÃO SOCIAL: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 28.418.133/0001-00

Endereço: AV DAS LARANJEIRAS, QD 45, LT E, GALPÃO 03, PQ. PRIMAVERA CEP: 74.913-122- APARECIDA DE GOIANIA- GO

Representante: **ADALBERTO CAVALCANTE DA NOBREGA JUNIOR**

RG N.º 189.448 SSP-MS CPF N.º 305.680.561-91

E-mail: Licitacao01@medvittadist.com.br / cavalcanteadalberto@hotmail.com**RAZÃO SOCIAL: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

CNPJ: 23.864.942/0001-13

Endereço: AV OTÁVIO BORIN, N.º 18 COBILÂNDIA- VILA VELHA-ES

Representante: **IGOR DO NASCIMENTO DOS SANTOS**

RG: 3049973-SPTC/ES CPF: 136.547.097-02

E-mail: licitacao@uniquemedicamentos.com.br

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PROTAMINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML.	PROTAMINA	AM	2400	COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 2,75	R\$ 6.600,00

3	QUETIAPINA 100 MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 100 MG	GEOLAB	CM	68500	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,45	R\$ 30.825,00
4	QUETIAPINA 200 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	GEOLAB	CM	50000	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,68	R\$ 34.000,00
5	QUETIAPINA 25 MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 25 MG.	GEOLAB	CM	18600	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,14	R\$ 2.604,00
6	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 50MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	ASTRAZENECA	CM	3.300	HOSP-LOG COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 3,00	R\$ 9.900,00
11	REMIFENTANILA, CLORIDRATO 2MG.	CRISTALIA	FA	4100	ADILVAN COM. E DIST. LTDA	R\$ 33,59	R\$ 137.719,00
13	RETINOL, ACETATO (VITAMINA A) 50.000 UI/ML + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 10.000 UI/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM NO MÍNIMO 20ML.	AD-TIL	FR	350	COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 11,54	R\$ 4.039,00
15	RIVAROXABANA 15 MG COMPRIMIDO.	BAYER	CM	4700	MEDCOM COM. DE MED. HOSP. LTDA	R\$ 5,97	R\$ 28.059,00
16	RIVAROXABANA 20 MG COMPRIMIDO.	BAYER	CM	3400	MEDCOM COM. DE MED. HOSP. LTDA	R\$ 5,97	R\$ 20.298,00
17	ROCURÔNIO, BROMETO 10 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA 5ML.	EUROFARMA	FA	1700	UNIQUE DIST. DE MED. EIRELI	R\$ 12,89	R\$ 21.913,00
18	ROPIVACAÍNA, CLORIDRATO 7,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 20 ML.	TEUTO	AM	35500	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 7,65	R\$ 271.575,00
19	ROPIVACAÍNA, CLORIDRATO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 20ML.	TEUTO	UN	16000	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 9,46	R\$ 151.360,00
20	SACCHAROMYCES BOULARDII 17- LIOFILIZADO 100MG. CÁPSULA.	CIFARMA	CAP	37358	ADILVAN COM. E DIST. LTDA	R\$ 1,00	R\$ 37.358,00
21	SACCHAROMYCES BOULARDII 200 MG/G PÓ ORAL. SACHÊ OU ENVELOPE 1G.	CIFARMA	UN	24000	ADILVAN COM. E DIST. LTDA	R\$ 1,33	R\$ 31.920,00
22	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ. ENVELOPE COM APROXIMADAMENTE 27,9G.	NATULAB	EV	4600	CIENTIFICA MÉD. HOSP. LTDA	R\$ 0,51	R\$ 2.346,00

23	SALBUTAMOL SULFATO 0,4MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	PRATI DONADUZZI	FR	2400	FAMA DIST. HOSP. EIRELEME	R\$ 1,41	R\$ 3.384,00
25	SALBUTAMOL AEROSOL 100MCG/JATO DOSE. TUBO CONTENDO 200 DOSES.	TEUTO	TB	470	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 8,48	R\$ 3.985,60
26	SECNIDAZOL 1000MG. COMPRIMIDO.	PHARLAB	CM	1160	ADILVAN COM. E DIST. LTDA	R\$ 1,05	R\$ 1.218,00
27	SERTRALINA 50 MG, COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	RANBAXY	CM	10100	MEDCOM COM. DE MED. HOSP. LTDA	R\$ 0,15	R\$ 1.515,00
31	SILDENAFIL 50MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	PRATI DONADUZZI	CM	2100	ADILVAN COM. E DIST. LTDA	R\$ 0,74	R\$ 1.554,00
32	SIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO.	PRATTI DONADUZZI	CM	19000	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,12	R\$ 2.280,00
34	SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 20 MG	SANDOZ	CM	49800	PROMEFARMA REPR. COM. LTDA	R\$ 0,05	R\$ 2.490,00
35	SINVASTATINA 40 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	SANDOZ	CM	14100	PROMEFARMA REPR. COM. LTDA	R\$ 0,10	R\$ 1.410,00

37	MANITOL 20% ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 250 ML.	FRESENIUS	FR	17200	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	R\$ 3,86	R\$ 66.392,00
42	SOMATROPINA 12UI PÓ LIÓFILO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	CRISTALIA	FA	110000	CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARM. LTDA	R\$ 126,45	R\$ 13.909.500,00
43	SOMATROPINA 4UI PÓ LIÓFILO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	CRISTALIA	FA	1000	CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARM. LTDA	R\$ 20,75	R\$ 20.750,00
45	SORO GLICOFISIOLÓGICO - 250ML. BOLSAS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SISTEMA FECHADO CONTENDO 250ML. UNIDADE	FRESENIUS	UN	10800	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	R\$ 2,23	R\$ 24.084,00
49	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME DERMATOLÓGICO. BISNAGA COM NO MÍNIMO 50 G.	NATIVITA	BG	7500	CIENTÍFICA MÉD. HOSP. LTDA	R\$ 2,99	R\$ 22.425,00
50	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA COM NO MÍNIMO 30 G.	NATIVITA	BG	7100	CIENTÍFICA MÉD. HOSP. LTDA	R\$ 2,10	R\$ 14.910,00
51	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME. POTE 400 G.	NATIVITA	PO	3020	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 29,76	R\$ 89.875,20
52	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA (400MG + 80MG), COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	PRATTI DONADUZZI	CP	18000	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,11	R\$ 1.980,00
56	SULFATO FERROSO 125 MG/ ML, GOTAS, FRASCO COM 30 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	HIPOLABOR	FR	450	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,82	R\$ 369,00
58	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO.	VITAMED	CM	11300	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,03	R\$ 339,00
59	SULFENTANILA 75MCG/ ML, AMPOLA DE 1ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CRISTALIA	AM	8800	MED VITTA COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 13,80	R\$ 121.440,00
60	SUXAMETÔNIO, CLORIDRATO 100 MG. PÓ LIÓFILO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	UNIÃO QUIMICA	FA	9800	MED VITTA COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 10,19	R\$ 99.862,00
61	SUXAMETONIO, CLORIDRATO 500MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	BLAU	FA	16050	CIRURGICA SANTA CRUZ COM PROD HOSP LTDA	R\$ 11,60	R\$ 186.180,00

62	TAMOXIFENO DE 20MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	SANDOZ	CM	28680	PROMEFARMA REPR. COM. LTDA	R\$ 0,59	R\$ 16.921,20
63	TANSULOSINA 0,4MG. FORMA FARMACÉUTICA PODENDO SER CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA OU COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. UNIDADE.	GEOLAB	UN	380	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 1,89	R\$ 718,20
64	VINORELBINA 10MG/ML. INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA 5ML.	CHEMICALTECH	FA	1600	CIENTÍFICA MÉD. HOSP. LTDA	R\$ 104,99	R\$ 167.984,00
66	TEICOPLANINA 400MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	EUROFARMA	FA	9500	UNIQUE DIST. DE MED. EIRELI	R\$ 32,99	R\$ 313.405,00
67	TENOXICAN; CONCENTRAÇÃO: 20MG; APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	MEDQUIMICA	CM	12200	PROMEFARMA REPR. COM. LTDA	R\$ 0,49	R\$ 5.978,00
70	TERBUTALINA 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML.	UNIÃO QUIMICA	AM	21200	MED VITTA COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 1,21	R\$ 25.652,00
71	TERLIPRESSINA, ACETATO 1MG. PÓ LIÓFILO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	FERRING GMBH	900	FA	ONCO PROD DIST DE PROD HOSP E ONC. LTDA	R\$ 279,43	R\$ 251.487,00
77	TIAMINA 300MG COMPRIMIDO.	HIPOLABOR	CM	36100	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,18	R\$ 6.498,00
78	TIAMINA, CLORIDRATO 100MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 1ML.	CITOPHARMA	AM	1200	CIENTÍFICA MÉD. HOSP. LTDA	R\$ 7,22	R\$ 8.664,00
79	TIGECICLINA 50 MG PÓ LIÓFILO ESTÉRIL PARA INFUSÃO. FRASCO-AMPOLA.	WYETH	FA	6100	MEDCOM COM. DE MED. HOSP. LTDA	R\$ 158,77	R\$ 968.497,00
84	TIORIDAZINA 100MG DRÁGEA.	UNIÃO QUIMICA	DG	20000	MED VITTA COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 0,72	R\$ 14.400,00
86	TOBRAMICINA 300 MG. SOLUÇÃO INALATÓRIA/ NEBULIZAÇÃO. FLACONETE OU AMPOLA CONTENDO 4 OU 5 ML. UNIDADE.	TEVA	UN	20200	DUPATRI HOSPITALAR COM., IMP. E EXP. LTDA	R\$ 43,50	R\$ 878.700,00
87	TOBRAMICINA 3MG + DEXAMETASONA 1MG SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO PLÁSTICO CONTA-GOTA CONTENDO 5ML. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CRISTALIA	FR	260	ADILVAN COM. E DIST. LTDA	R\$ 18,26	R\$ 4.747,60
90	TRAMADOL 50MG. CÁPSULA.	HIPOLABOR	CAP	40180	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,13	R\$ 5.223,40

91	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML.	TEUTO	AM	12000	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,82	R\$ 9.840,00
92	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2ML.	TEUTO	AM	273208	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,85	R\$ 232.226,80
94	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G POMADA BUCAL. BISNAGA COM NO MÍNIMO 10G.	PRATI DONADUZZI	BG	1200	CIENTÍFICA MÉD. HOSP. LTDA	R\$ 3,98	R\$ 4.776,00
95	TRIPTORRELINE 11,25 MG INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA.	ACHÉ	FA	500	SULMEDIC COM. DE MED. EIRELI	R\$ 1.418,00	R\$ 709.000,00
96	TRIPTORELINE 3,75MG INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: FRASCO/AMPOLA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO/AMPOLA COM 3,75 MG	ACHÉ	FA	500	SULMEDIC COM. DE MED. EIRELI	R\$ 352,19	R\$ 176.095,00
98	TROPICAMIDA 10 MG/ML. SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO 5 ML	CRISTALIA	FR	310	MED VITTA COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 12,27	R\$ 3.803,70
100	VALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	ABBOT	CM	650	CIENTÍFICA MÉD. HOSP. LTDA	R\$ 0,36	R\$ 234,00
101	VANCOMICINA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO: 1,0G; APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA.	NOVA FARMA/FRESENIUS	UN	39000	NOVA FARMA IND. FARM. LTDA	R\$ 17,50	R\$ 682.500,00
102	VANCOMICINA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO: 500MG; APRESENTAÇÃO: PÓ PARA PREPARO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL.	TEUTO	UN	51000	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 4,13	R\$ 210.630,00
104	VARFARINA SÓDICA CRISTALINA 5 MG ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	TEUTO	CM	5500	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,12	R\$ 660,00
107	VECURÔNIO, BROMETO 4MG PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	CRISTALIA	FA	1600	MED VITTA COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 32,92	R\$ 52.672,00
108	VENLAFAXINA DE 75 MG. CÁPSULA.	RANBAXY	CAP	3000	MEDCOM COM. DE MED. HOSP. LTDA	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
118	ILOPROSTA 10 MCG/ ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO EM AMPOLA DE 1 ML.	BERLIMED S.A/BAYER	AM	1000	HOSP-LOG COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 24,68	R\$ 24.680,00
TOTAL						R\$	
20.144.701,70							

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.